



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 05/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos para construção de uma nova Unidade de Saúde.

Por fim, tendo em vista que estamos em período de recesso parlamentar, convocamos extraordinariamente esta Câmara Municipal para, em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, apreciar o presente Projeto de Lei em tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Quitandinha, em 12 de janeiro de 2018.

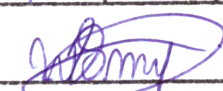

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha:

RECEBIDO

Data:

16 / 01 / 2018


Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601.10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 750.000,00

Total R\$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Bloco de Investimentos da Saúde - R\$ 750.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.


Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal